

Memorando

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14 de dezembro de 2022.

À Senhora

Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins

MACEDO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 20.713.216/0001-01

Rua Aristeu Nogueira, nº 07 - A – Centro, CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras – MA

Solicito de Vossa Senhoria, que manifeste interesse sobre aditivar o contrato nº 123/2021, celebrado entre o município de Fortaleza dos Nogueiras - MA e a empresa **MACEDO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, resultante do Pregão Presencial de nº 012/2021 SRP, Processo Administrativo nº 00.028/2021, cujo objeto é a locação de caminhões, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras e suas Unidades Administrativas, conforme as especificações constantes no Edital do referido pregão.

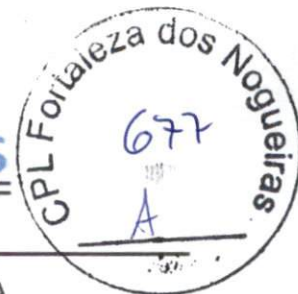
Sem mais a tratar, elevo meus votos de estima consideração.

Neurivan Coelho dos Santos

Neurivan Coelho dos Santos

Decreto nº 013/2021

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento



A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

RELAÇÃO DE VEÍCULOS							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/TIPO VEÍCULO	UND	QNTD CAMINHÕES	V. MENSAL POR CAMINHÃO	V. TOTAL MENSAL (PARA O TOTAL DE CAMINHÕES DO ITEM)	QNTD MESES	V. TOTAL/ QTD MESES/ VEICULOS
2	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão com toco com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, não inferior a 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	UND	1	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	12	R\$ 73.200,00
3	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante Trucado , com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, não inferior a 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	UND	2	R\$ 8.800,00	R\$ 17.600,00	12	R\$ 211.200,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 23.700,00		R\$ 284.400,00

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 10 de dezembro de 2022

Francisco de Assis dos Santos Mourão

F DE ASSIS SANTOS MOURÃO-ME
 CNPJ nº: 19.279.297/0001-02

M S C TRANSPORTES

M DOS S. COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-EPP

CNPJ: 39.630.316/0001-00

PRAÇA 17 DE ABRIL, N° 11 - ÁREA AVANÇADA
CEP: 65805-000-FORT DOS NOGUEIRAS-MA

Fone: (99) 9815-5541



A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

RELAÇÃO DE VEÍCULOS							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/TIPO VEÍCULO	UND	QNTD CAMINHÕES	V. MENSAL POR CAMINHÃO	V. TOTAL MENSAL (PARA O TOTAL DE CAMINHÕES DO ITEM)	QNTD MESES	V. TOTAL/ QTD MESES/ VEICULOS
2	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão com toco com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, não inferior a 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	UND	1	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00	12	R\$ 59.400,00
3	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante Trucado , com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, não inferior a 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	UND	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00	12	R\$ 192.000,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 20.950,00		R\$ 251.400,00

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 10 de dezembro de 2022

M DOS S. COELHO
 M DOS S. COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
 CNPJ nº 39.630.316/0001-00



B S DE SOUSA LOCACOES LTDA
CNPJ: 07.477.952/0001-40
AV TRANCREDO NEVES, N° 120, AREA AVANÇADA
CEP:65805-000,FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
FONE:(99)98434-1838



A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

RELAÇÃO DE VEÍCULOS							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/TIPO VEÍCULO	UND	QNTD CAMINHÕES	V. MENSAL POR CAMINHÃO	V. TOTAL MENSAL (PARA O TOTAL DE CAMINHÕES DO ITEM)	QNTD MESES	V. TOTAL/ QTD MESES/ VEICULOS
2	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão com toco com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, não inferior a 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	UND	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	12	R\$ 72.000,00
3	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculhante Trucado , com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, não inferior a 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	UND	2	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00	12	R\$ 204.000,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 23.000,00		R\$ 276.000,00

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 10 de dezembro de 2022

B S DE SOUSA LOCACOES LTDA
CNPJ nº: 07.477.952/0001-40



SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 123/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO E A EMPRESA MACEDO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO**, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Coelho dos Santos, portador do CPF nº 328.623.853-87, inscrito na cédula de identidade nº 0526942720144 SESP-MA, residente e domiciliado na Fazenda Crueira, Zona Rural – Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MACEDO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.713.216/0001-01, localizada na Rua Aristeu Nogueira, nº 07 - A – Centro, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras - MA. Por intermédio de sua representante legal a Srª Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins, inscrita no RG nº 016520322001-4 SSP MA e CPF nº 055.026.763-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de nº **123/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2021 – SRP - ADIAMENTO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.028/2022** o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2022 a 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte;

3 3 90 39.00 00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: 0.1.00



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2022.

Neurivan Coelho dos Santos

Neurivan Coelho dos Santos

Decreto nº 013/2021

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Planejamento

Iramar Ramos Veras

Iramar Ramos Veras
Fiscal dos Contratos - Sec. Mun. de Man. Plan. e Planej.
DECRETO nº 004-B

Iramar Ramos Veras

Fiscal de Contrato

Portaria nº 019/2021

Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins

MACEDO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ/MF nº 20.713.216/0001-01

Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins

CPF nº 055.026.763-82

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: [Assinatura]

CPF: 058/548/543-74

TESTEMUNHAS:

Nome: [Assinatura]

CPF: 011/779/683-80



ANEXO I

RELAÇÃO DE VEÍCULOS							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/TIPO VEÍCULO	UND	QNTD CAMINHÕES	V. MENSAL POR CAMINHÃO	V. TOTAL MENSAL (PARA O TOTAL DE CAMINHÕES DO ITEM)	QNTD MESES	V. TOTAL/ QTD MESES/ VEÍCULOS
2	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão com toco com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, não inferior a 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	UND	1	R\$ 4.812,50	R\$ 4.812,50	12	R\$ 57.750,00
3	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante Trucado , com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, não inferior a 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	UND	2	R\$ 7.875,00	R\$ 15.750,00	12	R\$ 189.000,00

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA



Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

	VALOR TOTAL RS	R\$ 20.569,50	683	RS 246.750,00
--	----------------	---------------	-----	---------------



Amorim

Newellam

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 041/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 041/2021 .QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO E A EMPRESA M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO**, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o N°: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Coelho dos Santos, portador do CPF nº 328.623.853-87, inscrito na cédula de identidade nº 0526942720144 SESP-MA, residente e domiciliado na Fazenda Cruzeira, Zona Rural - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **contratante**, e a empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Praça 17 de abril, nº 11, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.630.316/0001-00, neste ato representada pelo Srº Maurício dos Santos Coelho, portador do RG nº 073742212021-2 SSP/MA e do CPF sob o nº 003.557.001-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ADITAM contrato de nº **041/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 008/2021 - SRP - ADIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2021**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditivo de valor e prazo ao contrato nº 041/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

2.1 O valor do contrato após acréscimo será de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE VALOR

3.1 O contrato principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 03/01/2022 a 31/12/2022.

3.2 O valor do contrato será de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), sendo pago o valor da hora de R\$ 300,00 (trezentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte;

3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: 0.1.00

CLÁUSULA QUINTA- DA INALTERABILIDADE

5.1. Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais

privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2021.

Neurivan Coelho dos Santos - **Decreto nº 013/2021- Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento**

Iramar Ramos Veras - **Fiscal de Contrato-Portaria nº 019/2021**

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ nº 39.630.316/0001-00- Maurício dos Santos Coelho-CPF nº 003.557.001-66-Representante Legal da Empresa

ANEXO I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MAQUINA/EQUIPAMENTO	UND	QNTD/ HRS	V. UNIT	V. TOTAL
1	<p>PÁ CARREGADEIRA - Chassis articulado, motor diesel, 06 cilindros, potência líquida mínima de 122 HP, sistema elétrico de 24V, transmissão com no mínimo de 03 velocidades à frente e 03 à ré, freios de serviços multidisco em banho a óleo nas quatro rodas, pneus 7,5 X 25 - 12 lonas, direção hidráulica, tipo orbital, Colônado e/ Ar condicionado, toldo solar (ou similar).</p> <p>* Custo de combustível pela contratante. * Custo de manutenção e operador pela contratada. * FORNS: DEVERÁ ESTÁ A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO NO MÍNIMO 02 PÁ CARREGADEIRA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.</p>	HORAS	2.800	R\$ 300,00	R\$ 840.000,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 840.000,00

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 060999945989c2279ec6fe0f03ffe768

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 123/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 123/2021 .QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO E A EMPRESA MACEDO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO**, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o N°: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Coelho dos Santos, portador do CPF N° 328.623.853-87, inscrito na cédula de identidade nº 0526942720144 SESP-MA, residente e domiciliado na Fazenda Cruzeira, Zona Rural - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **contratante**, e a empresa **MACEDO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.713.216/0001-01, localizada na Rua Aristeu Nogueira, nº 07 - A - Centro, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA. Por intermédio de sua representante legal a Srª Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins, inscrita no RG nº 016520322001-4 SSP MA e CPF nº 055.026.763-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ADITAM contrato de nº **123/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 012/2021 - ADIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2021**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditivo de valor e prazo ao contrato nº 123/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

2.1 O valor do contrato após acréscimo será de R\$ 246.750,00 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE VALOR

3.1 O contrato principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 03/01/2022 a 31/12/2022.

3.2 O valor do contrato será de R\$ 246.750,00 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 20.562,50 (vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte;

3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: 0.1.00

CLÁUSULA QUINTA- DA INALTERABILIDADE

5.1 Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2021.

Neurivan Coelho dos Santos-**Decreto nº 013/2021-Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento**

Iramar Ramos Veras-**Fiscal de Contrato-Portaria nº 019/2021**

MACEDO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ/MF nº 20.713.216/0001-01-Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins-CPF nº 055.026.763-82-Representante Legal da Empresa

ANEXO I

RELAÇÃO DE VEÍCULOS							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/TIPO VEÍCULO	UND	QNTD CAMINHÕES	V. MENSAL POR CAMINHÃO	V. TOTAL MENSAL (PARA O TOTAL DE CAMINHÕES DO ITEM)	QNTD MESES	V. TOTAL/ QTD MESES/ VEÍCULOS
2	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão com toco com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, não inferior a 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	UND	1	R\$ 4.812,50	R\$ 4.812,50	12	R\$ 57.750,00
3	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão basculante Trucado, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, não inferior a 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	UND	2	R\$ 7.875,00	R\$ 15.750,00	12	R\$ 189.000,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 20.562,50		R\$ 246.750,00

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: fd4702f3ee9427e0570353ffa7eb0cc6



PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/2021. QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA MACEDO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr^o. Neurivan Pinheiro dos Santos, portador do CPF Nº 280.372.193-72, inscrito na cédula de identidade nº 0212935320022 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua 04 de maio, nº 68, Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA, a seguir denominado **contratante**, e a empresa **MACEDO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.713.216/0001-01, localizada na Rua Aristeu Nogueira, nº 07 - A - Centro, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA. Por intermédio de sua representante legal a Sr^a Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins, inscrita no RG nº 016520322001-4 SSP MA e CPF nº 055.026.763-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, ADITAM** o contrato de nº **293/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 033/2021, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditivo de prazo ao contrato nº 293/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 O contrato principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 03/01/2022 a 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0052.2-019 - Manutenção e Conservação de imóveis;

3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

5.1 Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2021.

Neurivan Pinheiro dos Santos-**Decreto nº 001/2021-Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**

Iramar Ramos Veras-**Fiscal de Contrato-Portaria nº 019/2021**

MACEDO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ/MF



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA A & L LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES**LTDA - EPP - DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

1 - ANATOLIO MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, natural de Fortaleza dos Nogueiras, estado do Maranhão, nascido em 15/11/1964, Casado, Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador do CPF de nº. 257.491.023-00, CNH 00001275440 DETRAN-MA, emitido em 02/03/2016, residente e domiciliado na Rua 23 de Março nº 06, Bairro Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, CEP 65.805.000,

2 - LUCIA DE FATIMA SANTOS MARTINS, brasileira, maior, casada, Comunhão Parcial de Bens, natural de Grajaú, Estado do Maranhão, RG 023746394-6 GEJUSPC-MA, emitida em 15/01/1999, CPF nº 703.583.203-30, residente e domiciliada na Rua 23 de Março nº 06, Bairro Área Avançada, em Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, CEP 65.805.000. na condição de únicos sócios da empresa **A & L LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Avenida 01 nº 03 Anexo A, Bairro Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, CEP 65.805.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, Sob o NIRE **21200868711**, em sessão do dia **07/07/2014**, e inscrita no CNPJ sob nº. **20.713.216./0001-01**, resolvem, assim, alterar e transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **MACEDO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª - Admitir como titular da Empresa **ANA BEATRIZ ARRUDA MACEDO MARTINS**, brasileira, maior, casada, comunhão parcial de bens, nascida em 21/03/1994 na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, portadora do CPF 055.026.763-82 RG de nº 016520322001-4 SSPDGPC – MA, emitida em 15/02/2017, residente e domiciliada na Avenida 01 s/n, bairro Área Avançada, CEP 65.805.000, Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão.

Cláusula 3ª –. Retira-se da sociedade **ANATOLIO MARTINS DOS SANTOS**, que cede e transfere a totalidade de suas cotas no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma e **LUCIA DE FATIMA SANTOS MARTINS** que cede e transfere a totalidade de suas cotas no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (Noventa Mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) assim, os sócios que se retiram da sociedade declaram haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes reciprocamente plena, em geral, rasa e irrevogável quitação de suas cotas, passando o total do capital social distribuído para a titular da empresa Eireli **ANA BEATRIZ ARRUDA MACEDO MARTINS** :

Cláusula 4ª – O acervo desta empresa era de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), passando a ser valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), com o aumento de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada



Cláusula 5ª – o Endereço passa a Ser:

Rua Aristeu Nogueira N° 07, anexo A, Centro, CEP 65.805.000, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras – Estado do Maranhão.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

1. **ANA BEATRIZ ARRUDA MACEDO MARTINS**, brasileira, maior, casada, comunhão parcial de bens, nascida em 21/03/1994 na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, portadora do CPF 055.026.763-82, RG de n° 016520322001-4 SSPDGPC – MA, emitida em 15/02/2017, residente e domiciliada na Avenida 01 s/n, bairro Área Avançada, CEP 65.805.000, Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial. **MACEDO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Aristeu Nogueira N° 07, anexo A, Centro, CEP 65.805.000, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras – Estado do Maranhão.

2ª O capital será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objeto será:

41204/00 - Construção de Edifícios.

38114/00 – Coleta de resíduos não perigosos.

42111/01, Construção de Rodovias e Ferrovias.

42138/00, Obras de Urbanização – Ruas, Praças e calçadas.

42227/01, Construção de Redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

42227/02 – Obras de Irrigação.

43193/00 - Serviços de Preparação do Terreno Não Especificados Anteriormente (drenagem do solo destinado à construção, Demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos.)

42995/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas.

43134/00 – Obras de Terraplenagem.

49248/00 - Transporte Escolar.

49230/02 – Serviço de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista.

- 42120/00 – Construção de Obras-de-arte Especiais, (Construção e recuperação de Pontes, Túneis, Viadutos, Elevados, Passarelas, Recomposição de Obras de Arte etc.).
- 42928/02 – Obras de Montagem Industrial.
- 43215/00 – Instalação e manutenção elétrica.
- 43916/00 – Obras de Fundações.
- 43991/05 – Perfuração e Construção de Poços de Água.
- 77110/00 - Locação de Automóveis sem Condutor.
- 77322/01 – Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem operador, Exceto Andaimes.
- 77322/02 – Aluguel de Andaimes.
- 77195/99 – Locação de Outros Meios de transporte não especificados Anteriormente, sem condutor (Ônibus, Motocicletas, Trailers, Trator de Pneu, Caminhões, Basculantes, Pá Mecânica, Moto Niveladora, Rolo Compressor, Placa Vibra - Dora, reboque, seme-reboque, trator de Esteira, retro- escavadeira e maquina niveladora).



4ª O porte da Empresa é:

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que o porte da empresa como de pequeno porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado, no inciso II do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto da lei complementar numero 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão **EPP**.

5ª A empresa iniciou suas atividades em 07/07/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª A administração da empresa caberá à titular **ANA BEATRIZ ARRUDA MACEDO MARTINS**, com os poderes e atribuições de representar a empresa e, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

7ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

8ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

9ª A Administradora declara sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

- 42120/00 – Construção de Obras-de-arte Especiais, (Construção e recuperação de Pontes, Túneis, Viadutos, Elevados, Passarelas, Recomposição de Obras de Arte etc.).
- 42928/02 – Obras de Montagem Industrial.
- 43215/00 – Instalação e manutenção elétrica.
- 43916/00 – Obras de Fundações.
- 43991/05 – Perfuração e Construção de Poços de Água.
- 77110/00 - Locação de Automóveis sem Condutor.
- 77322/01 – Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem operador, Exceto Andaimes.
- 77322/02 – Aluguel de Andaimes.
- 77195/99 – Locação de Outros Meios de transporte não especificados Anteriormente, sem condutor (Ônibus, Motocicletas, Trailers, Trator de Pneu, Caminhões, Basculantes, Pá Mecânica, Moto Niveladora, Rolo Compressor, Placa Vibra - Dora, reboque, seme-reboque, trator de Esteira, retro- escavadeira e maquina niveladora).



4ª O porte da Empresa é:

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que o porte da empresa como de pequeno porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado, no inciso II do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto da lei complementar numero 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão **EPP**.

5ª A empresa iniciou suas atividades em 07/07/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª A administração da empresa caberá à titular **ANA BEATRIZ ARRUDA MACEDO MARTINS**, com os poderes e atribuições de representar a empresa e, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

7ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

8ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

9ª A Administradora declara sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

10ª - Fica eleito o foro da comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E por estarem assim juntos e combinados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor, devendo uma via ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que surtas seus efeitos legais.

Fortaleza dos Nogueiras- Ma, 28 de Dezembro de 2020

ANATOLIO MARTINS DOS SANTOS
Sócio Retirante

LUCIA DE FATIMA SANTOS MARTINS
Sócio Retirante

ANA BEATRIZ ARRUDA MACEDO MARTINS
Titular Adm



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MACEDO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05502676382	ANA BEATRIZ ARRUDA MACEDO MARTINS
25749102300	ANATOLIO MARTINS DOS SANTOS
70358320330	LUCIA DE FATIMA SANTOS MARTINS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2020 11:02 SOB Nº 21600173663
PROTOCOLO: 201219727 DE 29/12/2020
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006470440 CNPJ DA SEDE 20713216000101
NIRE 21600173663 COM EFEITOS DO REGISTRO EM 28/12/2020
MACEDO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ANA BEATRIZ ARRUDA MACÉDO MARTINS



FILIAÇÃO
RAIMUNDO NONATO COELHO DE MACEDO E
LUCIDALVA ARRUDA MACEDO

DATA NASCIMENTO 21/03/1994 ORGAO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATALIDADE
FORT. DOS NOGUEIRAS - MA

OBSERVAÇÃO
DOADOR DE ORGÃOS

Ana Beatriz Arruda Macédo Martins
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 05502676382 DNI P-007 VIA-02
REGISTRO GERAL 016520322001-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/02/2021
REGISTRO CIVIL
CASAM N.0003778 FLS. 057 LIV. 00021 FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
MA OF UNC

T. ELEITOR / ZONA / SEC. CTPS : SERIE / UF
069949411171/105/0010
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS
708401759965266



MAI813140366

FABIO SIBIO VIEIRA CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.713.216/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2014	
NOME EMPRESARIAL MACEDO LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B W CONSTRUCOES E LOCACOES		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ARISTEU NOGUEIRA	NÚMERO 07	COMPLEMENTO ANEXO A	
CEP 65.805-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOS100@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8174-8639		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2021 às 16:21:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMISPG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Balsas/MA referente às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL DA JUSTIÇA COMUM**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES** tramitando contra **MACEDO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 20.713.216/0001-01**.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura digital do servidor responsável
- 6 - **A autenticidade deste documento pode ser comprovada mediante consulta no sistema JURISCONSULT no sítio da internet do Tribunal de Justiça do Maranhão: <https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-search-state-certificate-form>**

JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas
Matrícula 112995

Documento assinado. BALSAS, 12/12/2022 09:57 (JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO)



CERTJUDONE-SJDB - 5032022 / Código: 5C7D671392
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas



CERTJUDONE-SJDB - 5032022
Código de validação: 5C7D671392

Número da guia: 22050901001398337.



CERTJUDONE-SJDB - 5032022 / Código: 5C7D671392
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MACEDO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202348480	
NIRE 21600173663 CNPJ 20.713.216/0001-01		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo ARISTEU NOGUEIRA, Nº 07, ANEXO A, CENTRO - Fortaleza dos Nogueiras/MA - CEP 65805-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
904	T2160017366	09/12/2022	TRANSFORMACAO
002	20221155023	23/09/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221155023	23/09/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220066710	18/01/2022	BALANCO
223	20201236770	05/01/2021	BALANCO
002	21600173663	29/12/2020	TRANSFORMACAO
002	21600173663	29/12/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20170224830	19/01/2017	BALANCO
307	20160843324	30/11/2016	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20160843294	30/11/2016	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20150580100	04/01/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20140397698	07/07/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200868711	07/07/2014	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/01/2023, às 14:07:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OC9CXSED.



MAC2202348480

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MACEDO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI		Protocolo: MAC2202348451	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600173663	CNPJ 20.713.216/0001-01	Arquivamento do Ato Constitutivo 07/07/2014	Início de Atividade 07/07/2014
Endereço Completo Rua ARISTEU NOGUEIRA, Nº 07, ANEXO A CENTRO - Fortaleza dos Nogueiras/MA - CEP 65805-000			
Objeto CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE DRENAGEM DE SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM TRANSPORTE ESCOLAR SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS CONSTRUCAO R RECUPERACAO DE PONTES TUNEIS VIADUTOS ELEVADOS PASSARELAS RECOMPOSICAO DE OBRAS DE ARTE ETC OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA OBRAS DE FUNDACOES PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR ONIBUS MOTOCICLETAS TRAILERS TRATOR DE PNEUS CAMINHOS BASCULANTES PA MECANICA MOTO NIVELADORA ROLO COMPRESSOR PLACA VIBRADORA REBOQUE SEME REBOQUE TRATOR DE ESTEIRA RETO ESCAVADEIRA E MAQUINA NIVELADORA,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO,COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICOS,EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO,COMERCIO VAREJISTA DE ILUMINACAO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITO E APOIO ADMINISTRATIVO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAS PARA PINTURAS,COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS,COMERCIO VAREJISTA DE CAL,AREIA,PEDRA BRITADA,TIJOLOS E TELHAS,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUCAO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE(MATERIAL ELETRICO DE ALTA TENSAO E BAIXA TENSAO)COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTOS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONSTRUCAO DE ESTACAO E REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCEDIO, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ANA BEATRIZ ARRUDA MACEDO MARTINS	CPF 055.026.763-82	Administrador S	Início do Mandato 28/12/2020
		Término do Mandato Indeterminado	
Dados do Administrador Nome ANA BEATRIZ ARRUDA MACEDO MARTINS	CPF 055.026.763-82	Início do Mandato 28/12/2020	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 23/09/2022		Número 20221155023	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO
		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2023, às 17:11:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GMG9DKLK**.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACEDO LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.713.216/0001-01

Certidão n°: 24496868/2022

Expedição: 02/08/2022, às 14:45:45

Validade: 29/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MACEDO LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.713.216/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MACEDO LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 20.713.216/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:36:41 do dia 13/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2023.

Código de controle da certidão: **E2D0.5A98.98F2.2F2C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 076644/22

Data da

07/11/2022 14:01:17

Inscrição Estadual: 124429769

CPF/CNPJ:20713216000101

Razão Social: MACEDO LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI

Endereço: RUA ARISTEU NOGUEIRA, 7 ANEXO A CEP: 65805000 - CENTRO

Telefone: (99)81353998

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/11/2022 14:01:17



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 211583/22

Data da

07/11/2022 13:50:02

Inscrição Estadual: 124429769

CPF/CNPJ: 20713216000101

Razão Social: MACEDO LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI

Endereço: RUA ARISTEU NOGUEIRA, 7 ANEXO A CEP: 65805000 - CENTRO

Telefone: (99)81353998

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/11/2022 13:50:02

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.713.216/0001-01
Razão Social: MACEDO LOCACOES E CONSTRUÇOES EIRELI
Endereço: RUA ARISTEU NOGUEIRA 07 ANEXO A / CENTRO / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA / 65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2022 a 06/01/2023

Certificação Número: 2022120803390325999510

Informação obtida em 14/12/2022 15:23:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – SRP - ADIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.028/2021

CONTRATO 123/2021

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luis Natan Coelho dos Santos**, inscrito no CPF nº 279.5656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Saneamento, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Saneamento, o(a) Srº(a) **Neurivan Coelho dos Santos**, inscrito(a) no CPF nº 328.623.853-87 e RG nº 0526942720144 SESP/MA, residente e domiciliado(a) na rua Fazenda, nº s/n, Cruzeira, Zona Rural, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MACEDO LOCAÇÕES E CONTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.713.216/0001-01, localizada na Rua Aristeu Nogueira, nº 07 A, bairro Centro, CEP 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, neste ato representada pelo(a) Srº(a) **Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins**, inscrito(a) no CPF nº 055.026.763-82 e RG 016520322001-4 SSP/MA, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**"; e, de conformidade com os elementos constantes no **Pregão Presencial nº 012/2021–SRP** e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato para locação de Caminhões, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas, fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Locação de Caminhões, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência.

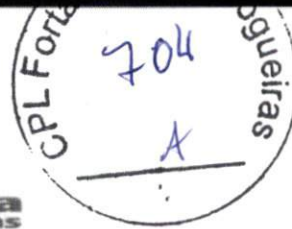
CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol– CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras /MA

Handwritten signature

Handwritten signature



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



PROC. Nº PP022/21
Fls: 624
Data: 8/11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/TIPO VEÍCULO	UND	QNTD CAMINHÕES	V. MENSAL POR CAMINHÃO	V. TOTAL MENSAL (PARA O TOTAL DE CAMINHÕES DO ITEM)	QNTD MESES	V. TOTAL/ QTD MESES/ VEICULOS
2	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão com toco com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, não inferior a 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	UND	1	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00	08	R\$ 30.800,00
3	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante Trucado, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, não inferior a 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	UND	2	R\$ 6.300,00	R\$ 12.600,00	08	R\$ 100.800,00
VALOR TOTAL RS					R\$ 16.450,00		R\$ 131.600,00

1.1 Fica fazendo parte deste contrato, independentemente de qualquer transcrição com perfeito conhecimento de qualquer transcrição com perfeito conhecimento das partes contratantes, o citado edital do **Pregão Presencial Nº 012/2021 – SRP** e seus anexos e a proposta comercial apresentada.

1.2 - As quantidades são apontadas por estimativa, podendo, no entanto, ser modificadas para mais ou para menos, a critério da administração Pública Municipal, respeitados os limites legais com repercussão na correspondente alteração do preço por item, para mais ou para menos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS.

2.1 Após a assinatura do contrato e feita à solicitação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação dos caminhões no local indicado pelo solicitante.

2.2 Os caminhões deverão ficar à disponibilidade da Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento, pelo período do contrato.



Proc. Nº 11012/21
S: 625
J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

- 2.3 Os caminhões ficarão à disposição da CONTRATANTE durante o período constante da Ordem de Locação.
- 2.4 A CONTRATANTE efetuará regularmente vistorias nos caminhões locados no ato do recebimento e sempre que houver substituições. Se for identificada através de laudo técnico emitido pela Unidade de Manutenção a necessidade de substituição dos mesmos por desgaste ou fatos supervenientes, deverá a CONTRATADA substituí-los no prazo de 72 horas a contar da notificação.
- 2.5 Os serviços serão atestados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento.
- 2.6 No recebimento e aceitação do objeto da presente licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 2.7 Quanto aos serviços exigidos no objeto, este será executado pela contratada no setor em que a Administração solicitar.
- 2.8 Os serviços serão prestados pela contratada, sempre de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Caberá a CONTRATADA:

- a. Responsabilizar-se pela administração, coordenação e supervisão técnica dos serviços ora contratados;
- b. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização dos caminhões como troca de óleo, reposição de peças, reparos mecânicos e elétricos necessários à sua manutenção, seguro contra terceiros e ainda as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- c. Por todas as despesas decorrentes de reparos mecânicos necessários à sua manutenção.
- d. Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de acordo com as recomendações do fabricante, incluído os serviços de funilaria, lubrificação, bem como, substituição das peças desgastadas ou danificadas pelo uso;
- e. Zelar pela qualidade dos serviços e pela execução nos prazos;



Prefeitura
**Fortaleza
dos Nogueiras**
GOVERNANDO COM O POVO



IS: 626
tributária

PP012/21
626
f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

- f. Responsabilizar-se por todos os custos, benefícios, multa, tributos e contribuições que sejam devidos em decorrência direta e indireta do presente contrato ou de sua execução;
- g. Manter durante a vigência do contrato, os caminhões à disposição do CONTRATANTE em perfeitas condições de uso, atendendo as normas e leis de trânsito, inclusive aquelas editadas pelo DENATRAN e DETRAN;
- h. Prestar os serviços de entrega e substituição dos caminhões, se for o caso, sem cobrança de qualquer taxa adicional;
- i. Autorizar o CONTRATANTE a colocar nos caminhões, adesivos com logotipos;
- j. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas como impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais e parafiscais.
- k. Dar ciência imediata e por cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram;
- l. Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- m. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.
- n. Não cobrar qualquer adicional sobre o valor das multas de trânsito devidas pelo CONTRATANTE;
- o. Responsabilizar-se pelos danos, perdas e prejuízos, que por dolo ou culpa na execução dos serviços contratados, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar prejuízos ao poder público, ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- p. Conduzir os serviços de acordo com as normas aplicáveis;
- q. Responsabilizar-se pela execução dos serviços;
- r. Manter durante toda a execução do contrato atualizadas as informações sobre os endereços e telefones para contato;
- s. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Proc. Nº PP012/21
Fis: 627
Prestadora J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

- t. Substituir em 72 horas os caminhões que não forem aprovados na vistoria técnica, bem como, substituir em 72 horas as mesmas quando durante a prestação dos serviços, apresentarem qualquer anormalidade ou dificuldade de funcionamento que possa prejudicar o bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Caberá à CONTRATANTE:

- a. Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, a prestação dos serviços, objeto do contrato;
- b. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;
- c. Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos serviços;
- d. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- e. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- f. Receber e conferir o objeto;
- g. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- h. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- i. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização.
- j. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme o artigo 29, incisos III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, antes de efetivar o pagamento;
- k. Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- l. Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras /MA

M. André



Proc. Nº PP022121
Fls: 628
Rubrica J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Fica desde logo facultado ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a execução dos serviços ora contratados, quando este julgar conveniente, através de prepostos ou de terceiros especialmente destacados, assegurado a estes o livre acesso ao local de entrega serviços.

5.1.2 Será designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.1.3 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

5.1.4 o Fiscal do presente contrato será o(a) Senhor(a) **Iramar Ramos Veras, Decreto 019/2021, servidor (a) designado (a) para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.**

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1. O Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada.

O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências.

6.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

6.3 As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras /MA

Assinatura

Assinatura



Proc. Nº DP042/21
Fls: 629
Revisão J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

6.4 O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93.

6.5 O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

6.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6.7 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.8. Atribui-se ao presente contrato o valor global de **RS 131.600,00** (cento e trinta e um mil e seiscentos reais), considerando os preços e as quantidades totais dos materiais. O valor será depositado na **agência nº 5734-7, Conta Corrente nº 14443-6, Banco do Brasil.**

6.9 Caso na data do pagamento a empresa tiver PIX cadastrado na sua conta bancária, o pagamento será realizado através do mesmo.

6.10. As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte;
3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.
Fonte de recurso: 0.1.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

7.1 A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2021.

7.2. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras /MA

Marciano

Marciano



Proc. Nº PP012/21
Fls: 630
Rubrica J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

7.3 O presente Contrato também poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.4 Havendo pendências e/ou trabalhos em execução, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento de Contrato, as responsabilidades relativas à conclusão das pendências.

7.5 Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei 8.666/93, o contrato poderá ser formalizado e conterà, necessariamente, as condições especificadas no Edital.

7.6 O presente contrato possui vigência a partir da data de sua assinatura com término dos créditos orçamentário, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses acordo com o art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Ressalvados os casos de força maior, a juízo do CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, independentemente de qualquer interpelação judicial, e ficará sujeito as penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- Advertência;
 - Multa;
 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- a) O atraso na execução objeto do presente contrato, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;
- a.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis estará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo a Administração Pública promover as medidas cabíveis;
- b) O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o serviço, objeto licitado, implicará na incidência de multa

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras /MA

Handwritten signature

Handwritten signature



Proc. Nº

Fls: 631

Outros

PP012623

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

- c) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- d) Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- e) O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

CLÁUSULA NONA – DAS INCLUSÕES E EXCLUSÕES

9.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do contratado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

9.1.1. As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

10.2 A recusa para assinatura do Contrato deverá ser expressa e justificada pela CONTRATADA, para fins de análise pela CONTRATANTE. Caso as justificativas sejam insubsistentes ou não sejam aceitas

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras /MA



Proc. Nº PP012/21
Fls: 632
Rubrica J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

pela CONTRATANTE, considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

11.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

15.1 As partes elegem do Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza dos Nogueiras– MA, 05 de maio de 2021.

Neurivan Coelho dos Santos

Neurivan Coelho dos Santos

Secretário (a) Municipal de Infra. Urbanismo e Saneamento

Iramar Ramos Veras

Iramar Ramos Veras
Coord. de Contratos e Contábeis
Decreto Nº 019/2021

Iramar Ramos Veras

Fiscal de Contrato

Portaria nº 019/2021

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol– CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras /MA



PROJ. N.º PP022/2011
Fis: 633
Rubrica J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

Ana Beatriz Arruda macedo martins

MACEDO LOCAÇÕES E CONTRUÇÕES EIRELI

CNPJ n° 20.713.216/0001-01

Empresa Contratada

Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins

CPF n° 055.026.763-82

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: B

CPF: 055 1544 483 - 46

Nome: Carliane de Silva Oliveira

CPF: 61215141403-80

newilson

(hum mil, setecentos e vinte e cinco reais); VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO: O pagamento será de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Neurivan Coelho dos Santos.-Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças. Fortaleza dos Nogueiras-Ma, 07 de maio de 2021. Neurivan Pinheiro dos Santos, Secretário de Administração Planejamento e Finanças.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 5f9a3a8a3097b551d1f9a2f18247ac8a

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 122/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 122/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Saneamento e a empresa **LIPLAN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.858.510/0001-22. **DO OBJETO:** Locação de Caminhões, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte;
3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: 0.1.00

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 012/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Neurivan Coelho dos Santos (Contratante) Nesley Araújo Casemiro (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 832591a4f7691f3e2e707e502eca8923

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 123/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 123/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Saneamento e a empresa **MACEDO LOCAÇÕES E CONTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.713.216/0001-01. **DO OBJETO:** Locação de Caminhões, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA:
26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte;
3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: 0.1.00

VALOR: R\$ 11.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 012/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Neurivan Coelho dos Santos (Contratante) e Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: d3608f251e5ffc182f3a110e850d93c0

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 124/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 124/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Saneamento e a empresa **AM DOS SANTOS NETO**, inscrita no CNPJ nº 30.096.848/0001-27. **DO OBJETO:** Locação de Caminhões, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte;
3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: 0.1.00

VALOR: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 012/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Neurivan Coelho dos Santos (Contratante) e Alexandre Mourão dos Santos Neto (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 2b888527dbc3fabe0c32f64762bb0ce2

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 125/2021, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 125/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos